

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23765.000437/2023-00

DL 00004/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 008/2023 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH) - UNIDADE HOSPITALAR HU- UFJF E A EMPRESA ENGEPROM ENGENHARIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 1146660, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, matrícula funcional nº 1678695, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 027, de 17 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: ENGEPROM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.762.861/0001-68, com sede no Setor de Indústria, trecho 03, lote 990, sala 102/6/7 - Edifício Itaú - Guará - Brasília/DF - CEP: 71.200-030 - Telefone: (61) 3578-8900 - e-mail: diretoria@engepromengenharia.com.br; deusdetebernardes@gmail.com, representada por **Deusdete Bernardes da Silva**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro, com fulcro no art. 103, inciso VI, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, com base nos seguintes fatos Geradores:

1.1.1. Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Engenheiros de Minas Gerais (SENGE), CNPJ nº 20.123.428/0001-39, o Sindicato dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (SINTEC), CNPJ nº 65.178.451/0001-69 e o Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva, inscrito no CNPJ nº 59.940.957/0001-60 com registro no Ministério da Economia sob o nº MG000998/2023, **com vigência a partir de primeiro de maio de 2022**.

1.1.2. Termo Aditivo à Convenção coletiva de trabalho firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores Ind. Construção Mobiliário de Juiz de Fora (SINDUSCONJF), CNPJ n. 21.607.122/0001-10, e o Sindicato da Indústria da Construção Civil de Juiz de Fora, inscrito no CNPJ sob nº 21.573.498/0001-51, **com vigência a partir de primeiro de abril de 2023**. Ressalto que, conforme consulta aos órgãos competentes não há a obrigatoriedade de homologação dos instrumentos sindicais para que os mesmos tenham validade;

1.1.3. Alteração do valor do salário Mínimo para R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) para alteração das rubricas Adicional de Insalubridade e Auxílio Alimentação (para os postos regidos pela CCT do SINDUSCONJF), **com vigência a partir de primeiro de maio de 2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO

2.1. Atribui-se à presente alteração o valor de **R\$ 116.263,43** (cento e dezesseis mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

2.2. Composição do valor do termo:

ITEM 1 - Serviços mensais contínuos de operação e manutenção com dedicação exclusiva de mão de obra

Quadro Resumo Geral - Diferença Mensal por Funcionário
Valores a serem alterados entre **02/03/2023 a 30/04/2023 - ITEM 1**

Alteração dos Salários e Vale Alimentação dos postos regidos pela CCT SENGE/SINTEC x SINAENCO - 2021/2023.

POSTO	VALOR MENSAL P/ FUNCIONÁRIO (A)	VALOR MENSAL P/ FUNCIONÁRIO APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ FUNCIONÁRIO. (C) = (B-A)
Coordenador de Serviços de Manutenção	R\$25.768,31	R\$29.834,52	R\$4.066,21
Técnico em Edificações	R\$6.325,98	R\$ 7.738,67	R\$1.412,69
Técnico em Eletromecânica	R\$7.231,61	R\$9.010,51	R\$1.778,90
Técnico em Eletrotécnica	R\$7.231,61	R\$9.010,51	R\$1.778,90
Técnico em Mecânica (Calefação, Ventilação e Refrigeração)	R\$6.395,77	R\$7.803,32	R\$1.407,55

POSTO	Nº POSTOS (D)	FUNCIONÁRIO P/ POSTO (E)	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS F = (D x E)	VALOR MENSAL TOTAL (G) = (F x C)
Coordenador de Serviços de Manutenção	01	01	01	R\$ 4.066,21
Técnico em Edificações	01	01	01	R\$ 1.412,69
Técnico em Eletromecânica	01	01	01	R\$ 1.778,90
Técnico em Eletrotécnica	01	01	01	R\$ 1.778,90
Técnico em Mecânica (Calefação, Ventilação e Refrigeração)	02	01	02	R\$ 2.815,10
TOTAL MENSAL				R\$ 11.851,80
TOTAL A SER ACRESCIDO APÓS ALTERAÇÕES (01 MÊS E 30 DIAS)				R\$ 23.321,28

Quadro Resumo Geral - Diferença Mensal por Funcionário
Valores a serem alterados entre **01/04/2023 a 30/04/2023 - ITEM 1**

Alteração, a partir de 01/04/2023, de salários e benefícios para os postos contemplados pelo Termo Aditivo do CCT SINDUSCONJF/MG 2022-2024.

POSTO	VALOR MENSAL P/ FUNCIONÁRIO (A)	VALOR MENSAL P/ FUNCIONÁRIO APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ FUNCIONÁRIO. (C) = (B-A)
Apontador de Campo 44h	R\$ 4.928,08	R\$ 5.102,00	R\$ 173,92
Encarregado de Manutenção 44h	R\$ 7.126,42	R\$ 7.389,67	R\$ 263,25
Eletricista de Instalações 12x36 Diurno	R\$ 6.571,15	R\$ 6.802,58	R\$231,43
Auxiliar de Eletricista	R\$ 1.770,01	R\$ 1.920,46	R\$ 150,45

12x36 Diurno	R\$ 4.770,01	R\$ 4.950,40	R\$ 180,40
Eletricista de Instalações 12x36 Noturno	R\$ 7.030,73	R\$ 7.290,06	R\$ 259,33
Auxiliar de Eletricista 12x36 Noturno	R\$ 5.263,89	R\$ 5.448,42	R\$ 184,53
Auxiliar de Mecânica 44h	R\$ 4.553,80	R\$ 4.669,39	R\$ 115,59
Instalador de Tubulação 12x36 Diurno	R\$ 6.195,86	R\$ 6.421,65	R\$ 225,79
Auxiliar de Bombeiro Hidráulico 12x36 Diurno	R\$ 4.696,23	R\$ 4.856,71	R\$ 160,48
Instalador de Tubulação 12x36 Noturno	R\$ 6.759,33	R\$ 7.010,16	R\$ 250,83
Auxiliar de Bombeiro Hidráulico 12x36 Noturno	R\$ 5.110,19	R\$ 5.289,96	R\$ 179,77
Oficial de Manutenção 44h	R\$ 5.793,34	R\$ 5.967,40	R\$ 174,06
Auxiliar de Manutenção 44h	R\$ 4.655,25	R\$ 4.778,83	R\$ 123,58

POSTO	Nº POSTOS (D)	FUNCIONÁRIO P/ POSTO (E)	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS F = (D x E)	VALOR MENSAL TOTAL (G) = (F x C)
Apontador de Campo 44h	2	1	2	R\$347,84
Encarregado de Manutenção 44h	1	1	1	R\$263,25
Eletricista de Instalações 12x36 Diurno	2	2	4	R\$925,72
Auxiliar de Eletricista 12x36 Diurno	2	2	4	R\$641,80
Eletricista de Instalações 12x36 Noturno	2	2	4	R\$1.037,32
Auxiliar de Eletricista 12x36 Noturno	2	2	4	R\$738,12
Auxiliar de Mecânica 44h	2	1	2	R\$231,18
Instalador de Tubulação 12x36 Diurno	2	2	4	R\$903,16
Auxiliar de Bombeiro Hidráulico 12x36 Diurno	2	2	4	R\$641,92
Instalador de Tubulação 12x36 Noturno	2	2	4	R\$1.003,32
Auxiliar de Bombeiro Hidráulico 12x36 Noturno	2	2	4	R\$719,08
Oficial de Manutenção 44h	2	1	2	R\$348,12
Auxiliar de Manutenção 44h	2	1	2	R\$247,16
TOTAL MENSAL				R\$8.047,99
TOTAL A SER ACRESCIDO APÓS ALTERAÇÕES (01 MÊS)				R\$8.047,99

Quadro Resumo Geral - Diferença Mensal por Funcionário
Valores a serem alterados entre **01/05/2023 a 28/08/2023 - ITEM 1**

Alteração do Salário Mínimo para **R\$ 1.320 (maio/2023)** no cálculo das rubricas **Adicional de Insalubridade** e da rubrica **Auxílio Alimentação (café da manhã)** para os postos contemplados pela CCT SINDUSCONJF/MG 2022-2024.;

Reajuste salarial para os postos que tiveram seus valores de referência calculados pela Convenção Coletiva de Trabalho do **SINDUSCONJF** e para os postos contemplados pela **CCT do SENGE/SINTEC - SINAENCO**, bem como alteração do Auxílio Alimentação.

	VALOR MENSAL D	VALOR MENSAL F	DIFERENÇA MENSAL
--	----------------	----------------	------------------

POSTO	VALOR MENSAL P/ FUNCIONÁRIO (A)	P/ FUNCIONÁRIO APÓS REAJUSTE (B)	P/ FUNCIONÁRIO (C) = (B-A)
Coordenador de Serviços de Manutenção	R\$ 25.768,31	R\$ 29.834,52	R\$ 4.066,21
Apontador de Campo 44h	R\$ 4.928,08	R\$ 5.101,75	R\$ 173,67
Encarregado de Manutenção 44h	R\$ 7.126,42	R\$ 7.389,40	R\$ 262,98
Técnico em Edificações	R\$ 6.325,98	R\$ 7.747,69	R\$ 1.421,71
Eletricista de Instalações 12x36 Diurno	R\$ 6.571,15	R\$ 6.802,58	R\$ 231,43
Auxiliar de Eletricista 12x36 Diurno	R\$ 4.770,01	R\$ 4.930,46	R\$ 160,45
Eletricista de Instalações 12x36 Noturno	R\$ 7.030,73	R\$ 7.290,06	R\$ 259,33
Auxiliar de Eletricista 12x36 Noturno	R\$ 5.263,89	R\$ 5.448,42	R\$ 184,53
Técnico em Eletromecânica	R\$ 7.231,61	R\$ 9.010,51	R\$ 1.778,90
Técnico em Eletrotécnica	R\$ 7.231,61	R\$ 9.010,51	R\$ 1.778,90
Técnico em Mecânica	R\$ 6.395,77	R\$ 7.812,31	R\$ 1.416,54
Auxiliar de Mecânica 44h	R\$ 4.553,80	R\$ 4.676,70	R\$ 122,90
Instalador de Tubulação 12x36 Diurno	R\$ 6.195,86	R\$ 6.421,65	R\$ 225,79
Auxiliar de Bombeiro Hidráulico 12x36 Diurno	R\$ 4.696,23	R\$ 4.856,71	R\$ 160,48
Instalador de Tubulação 12x36 Noturno	R\$ 6.759,33	R\$ 7.010,16	R\$ 250,83
Auxiliar de Bombeiro Hidráulico 12x36 Noturno	R\$ 5.110,19	R\$ 5.289,96	R\$ 179,77
Oficial de Manutenção 44h	R\$ 5.793,34	R\$ 5.974,73	R\$ 181,39
Auxiliar de Manutenção 44h	R\$ 4.655,25	R\$ 4.786,16	R\$ 130,91

POSTO	Nº POSTOS (D)	FUNCIONÁRIO P/ POSTO (E)	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS F = (D x E)	VALOR MENSAL TOTAL (G) = (F x C)
Coordenador de Serviços de Manutenção	01	01	01	R\$ 4.066,21
Apontador de Campo 44h	02	01	02	R\$ 347,34
Encarregado de Manutenção 44h	01	01	01	R\$ 262,98
Técnico em Edificações	01	01	01	R\$ 1.421,71
Eletricista de Instalações 12x36 Diurno	02	02	04	R\$ 925,72
Auxiliar de Eletricista 12x36 Diurno	02	02	04	R\$ 641,80
Eletricista de Instalações 12x36 Noturno	02	02	04	R\$ 1.037,32
Auxiliar de Eletricista 12x36 Noturno	02	02	04	R\$ 738,12
Técnico em Eletromecânica	01	01	01	R\$ 1.778,90
Técnico em Eletrotécnica	01	01	01	R\$ 1.778,90
Técnico em Mecânica	02	01	02	R\$ 2.833,08
Auxiliar de Mecânica 44h	02	01	02	R\$ 245,80
Instalador de Tubulação 12x36 Diurno	02	02	04	R\$ 903,16

Auxiliar de Bombeiro Hidráulico 12x36 Diurno	02	02	04	R\$ 641,92
Instalador de Tubulação 12x36 Noturno	02	02	04	R\$ 1.003,32
Auxiliar de Bombeiro Hidráulico 12x36 Noturno	02	02	04	R\$ 791,08
Oficial de Manutenção 44h	02	01	02	R\$ 362,78
Auxiliar de Manutenção 44h	02	01	02	R\$ 261,82
TOTAL MENSAL				R\$ 19.969,96
TOTAL A SER ACRESCIDO APÓS ALTERAÇÕES (03 MESES E 28 DIAS)				R\$ 77.947,26

ITEM 2 - Serviços eventuais e mensais de operação e manutenção

Base: CCT SENGE/SINTEC x SINAENCO 2021-2023 - **A partir de 02/03/2023**

CCT SINDUSCONJF 2022/2024 - **Termo Aditivo a partir de 01/04/2023**

Quadro Resumo Detalhado - Diferença Mensal por Subitens

Período de 02/03/2023 a 31/03/2023

DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA	ESTIMATIVA HORAS SEMESTRAL	VALOR A ACRESCER
Engenheiro Civil	R\$ 100,53	R\$ 116,58	R\$ 16,05	50	R\$ 802,50
Arquiteto	R\$ 100,53	R\$ 116,58	R\$ 16,05	50	R\$ 802,50
Engenheiro Eletricista	R\$ 100,53	R\$ 116,58	R\$ 16,05	50	R\$ 802,50
Engenheiro Mecânico	R\$ 100,53	R\$ 116,58	R\$16,05	50	R\$ 802,50
Engenheiro de Segurança do Trabalho	R\$ 100,53	R\$ 116,58	R\$ 16,05	50	R\$ 802,50
Encarregado de Manutenção	R\$ 47,37	R\$ 47,37	R\$ 0,00	100	R\$ 0,00
Técnico em desenho de construção civil	R\$ 29,38	R\$ 32,67	R\$3,30	100	R\$ 330,00
Técnico em mecânica (calefação, ventilação e refrigeração)	R\$ 32,71	R\$ 36,01	R\$ 3,30	75	R\$ 247,50
Técnico em Edificações com prática em ornamentação	R\$ 30,90	R\$ 34,20	R\$3,30	100	R\$ 330,00
Técnico em telecomunicações	R\$ 35,14	R\$ 38,43	R\$ 3,29	75	R\$ 246,75
Técnico em Eletrônica	R\$ 35,14	R\$ 38,43	R\$ 3,29	75	R\$ 246,75
Técnico em Eletrotécnica	R\$ 35,14	R\$ 38,43	R\$ 3,29	75	R\$ 246,75
Técnico em Eletromecânica	R\$ 34,86	R\$ 38,15	R\$ 3,29	75	R\$ 246,75
Técnico em Mecânica (Motores)	R\$ 32,78	R\$ 36,07	R\$ 3,29	75	R\$ 246,75
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 26,67	R\$ 29,96	R\$ 3,29	75	R\$ 246,75
Mestre de Construção Civil	R\$ 87,46	R\$ 87,46	R\$ 0,00	100	R\$ 0,00
Gesseiro	R\$ 31,50	R\$ 31,50	R\$ 0,00	100	R\$ 0,00
Marceneiro	R\$ 30,67	R\$ 30,67	R\$ 0,00	100	R\$ 0,00

Serralheiro	R\$ 30,83	R\$ 30,83	R\$ 0,00	100	R\$ 0,00
Pedreiro	R\$ 29,84	R\$ 29,84	R\$ 0,00	150	R\$ 0,00
Azulejista	R\$ 32,87	R\$ 32,87	R\$ 0,00	100	R\$ 0,00
Pintor	R\$ 32,71	R\$ 32,71	R\$ 0,00	200	R\$ 0,00
Servente de obras	R\$ 23,15	R\$ 23,15	R\$ 0,00	125	R\$ 0,00
Operador de máquinas e equipamentos	R\$ 30,03	R\$ 30,03	R\$ 0,00	50	R\$ 0,00
Instalador de tubulações	R\$ 27,19	R\$ 27,19	R\$ 0,00	50	R\$ 0,00
Eletricista de instalações	R\$ 30,94	R\$ 30,94	R\$ 0,00	100	R\$ 0,00
Ajudante de Eletricista	R\$ 23,67	R\$ 23,67	R\$ 0,00	50	R\$ 0,00
Topógrafo	R\$ 29,52	R\$ 32,82	R\$ 3,30	50	R\$ 165,00
Auxiliar de Manutenção de Edificações	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 0,00	200	R\$ 0,00
Oficial de Manutenção	R\$ 29,84	R\$ 29,84	R\$ 0,00	100	R\$ 0,00
Vidraceiro	R\$ 25,14	R\$ 25,14	R\$ 0,00	100	R\$ 0,00
Telhadista	R\$ 30,27	R\$ 30,27	R\$ 0,00	100	R\$ 0,00
Soldador	R\$ 33,45	R\$ 33,45	R\$ 0,00	75	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO SEMESTRAL					R\$ 6.565,50
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO MENSAL					R\$ 1.094,25
TOTAL A SER ACRESCIDO (30 DIAS)					R\$ 1.058,95

*Os itens com **VALOR A ACRESCER zerados (R\$ 0,00)** utilizam outra referência para atualização; foram cotados pela Tabela SINAPI Nov/2022

Quadro Resumo Detalhado - Diferença Mensal por Subitens

Período de 01/04/2023 a 28/08/2023

DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA	ESTIMATIVA HORAS SEMESTRAL	VALOR A ACRESCER
Engenheiro Civil	R\$ 100,53	R\$ 116,58	R\$ 16,05	50	R\$ 802,50
Arquiteto	R\$ 100,53	R\$ 116,58	R\$ 16,05	50	R\$ 802,50
Engenheiro Eletricista	R\$ 100,53	R\$ 116,58	R\$ 16,05	50	R\$ 802,50
Engenheiro Mecânico	R\$ 100,53	R\$ 116,58	R\$ 16,05	50	R\$ 802,50
Engenheiro de Segurança do Trabalho	R\$ 100,53	R\$ 116,58	R\$ 16,05	50	R\$ 802,50
Encarregado de Manutenção	R\$ 47,37	R\$ 47,37	R\$ 0,00	100	R\$ 0,00
Técnico em desenho de construção civil	R\$ 29,38	R\$ 32,67	R\$ 3,30	100	R\$ 330,00
Técnico em mecânica (calefação, ventilação e refrigeração)	R\$ 32,71	R\$ 36,01	R\$ 3,30	75	R\$ 247,50
Técnico em Edificações com prática em ornamentação	R\$ 30,90	R\$ 34,20	R\$ 3,30	100	R\$ 330,00
Técnico em telecomunicações	R\$ 35,14	R\$ 38,43	R\$ 3,29	75	R\$ 246,75

Técnico em Eletrônica	R\$ 35,14	R\$ 38,43	R\$ 3,29	75	R\$ 246,75
Técnico em Eletrotécnica	R\$ 35,14	R\$ 38,43	R\$ 3,29	75	R\$ 246,75
Técnico em Eletromecânica	R\$ 34,86	R\$ 38,15	R\$ 3,29	75	R\$ 246,75
Técnico em Mecânica (Motores)	R\$ 32,78	R\$ 36,07	R\$ 3,29	75	R\$ 246,75
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 26,67	R\$ 29,96	R\$ 3,29	75	R\$ 246,75
Mestre de Construção Civil	R\$ 87,46	R\$ 87,46	R\$ 0,00	100	R\$ 0,00
Gesseiro	R\$ 31,50	R\$ 31,50	R\$ 0,00	100	R\$ 0,00
Marceneiro	R\$ 30,67	R\$ 30,67	R\$ 0,00	100	R\$ 0,00
Serralheiro	R\$ 30,83	R\$ 30,83	R\$ 0,00	100	R\$ 0,00
Pedreiro	R\$ 29,84	R\$ 30,79	R\$ 0,95	150	R\$ 142,50
Azulejista	R\$ 32,87	R\$ 32,87	R\$ 0,00	100	R\$ 0,00
Pintor	R\$ 32,71	R\$ 32,71	R\$ 0,00	200	R\$ 0,00
Servente de obras	R\$ 23,15	R\$ 23,83	R\$ 0,68	125	R\$ 85,00
Operador de máquinas e equipamentos	R\$ 30,03	R\$ 30,03	R\$ 0,00	50	R\$ 0,00
Instalador de tubulações	R\$ 27,19	R\$ 28,15	R\$ 0,96	50	R\$ 48,00
Eletricista de instalações	R\$ 30,94	R\$ 31,93	R\$ 0,99	100	R\$ 99,00
Ajudante de Eletricista	R\$ 23,67	R\$ 24,35	R\$ 0,00	50	R\$ 34,00
Topógrafo	R\$ 29,52	R\$ 32,82	R\$ 3,30	50	R\$ 165,00
Auxiliar de Manutenção de Edificações	R\$ 23,00	R\$ 23,68	R\$ 0,68	200	R\$ 136,00
Oficial de Manutenção	R\$ 29,84	R\$ 30,79	R\$ 0,95	100	R\$ 95,00
Vidraceiro	R\$ 25,14	R\$ 25,14	R\$ 0,00	100	R\$ 0,00
Telhadista	R\$ 30,27	R\$ 30,27	R\$ 0,00	100	R\$ 0,00
Soldador	R\$ 33,45	R\$ 33,45	R\$ 0,00	75	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO SEMESTRAL					R\$ 7.205,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO MENSAL					R\$ 1.200,83
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO ABRIL-JULHO/2023					R\$ 4.803,33
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO DE AGOSTO/2023					R\$ 1.084,62
TOTAL A SER ACRESCIDO (4 MESES E 28 DIAS)					R\$ 5.887,95

*Os itens com **VALOR A ACRESCER zerados (R\$ 0,00)** utilizam outra referência para atualização; foram cotados pela Tabela SINAPI Nov/2022

Quadro Resumo Geral - Valores a serem alterados entre 02/03/2023 a 28/08/2023 - **ITEM 2**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM REPACTUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL SEM REPACTUAÇÃO	VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO	VALOR TOTAL CORRIGIDO
2	Serviços Eventuais e Mensais de Operação e Manutenção	Unidade	R\$18.803,75	R\$20.004,58	R\$112.822,50	R\$6.946,90	R\$119.769,40

2.2.1. Os itens 3 e 4 do contrato não sofrerão alteração de valores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2023	10.302.5018.8585.0031	172847	1002	339037-04	R\$ 109.316,53
				339039-16	R\$ 6.946,90

4. CLÁUSULA QUARTA - VALORES DOS POSTOS DE TRABALHO

4.1. O Contrato passa a vigorar com os seguintes valores:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	01	Serviços mensais contínuos de operação e manutenção com dedicação exclusiva de mão de obra	Unidade	R\$311.895,93
	02	Serviços eventuais e mensais de operação e manutenção	Unidade	R\$20.004,58
	03	Serviços mensais de intermediação de fornecimento e aplicação de peças e insumos não básicos para serviços de operação e manutenção	Unidade	R\$53.410,23
	04	Cessão temporária mensal de direitos sobre <i>software</i> de gestão de manutenção predial	Unidade	R\$ 2.895,50

4.2. Detalhamento dos valores previstos para o item 01:

TIPO DE SERVIÇO	CBO	TURNO	JORNADA	VALOR POR POSTO	QTDE. DE POSTOS
Coordenador dos Serviços de Manutenção	1427-05	Diurno	44 horas semanais	R\$29.834,52	1
Apontador de campo	4142-10	Diurno	44 horas semanais	R\$5.101,75	2
Encarregado de manutenção	3131-15	Diurno	44 horas semanais	R\$7.389,40	1
Técnico em edificações	3121-05	Diurno	44 horas semanais	R\$7.747,69	1
Eletricista de Instalações (edifícios)	7156-10	Diurno	12 horas por 36 horas	R\$13.605,16	2
Eletricista Auxiliar	7156-15	Diurno	12 horas por 36 horas	R\$9.860,92	2
Eletricista de Instalações (edifícios)	7156-10	Noturno	12 horas por 36 horas	R\$14.580,12	2
Eletricista Auxiliar	7156-15	Noturno	12 horas por 36 horas	R\$10.896,84	2
Técnico em Eletromecânica	3003-05	Diurno	44 horas semanais	R\$9.010,51	1
Eletrotécnico	3131-05	Diurno	44 horas semanais	R\$9.010,51	1
Técnico em Mecânica (calefação, ventilação e refrigeração)	3141-15	Diurno	44 horas semanais	R\$7.812,31	2
Auxiliar Mecânica de Refrigeração	9112-05	Diurno	44 horas semanais	R\$4.676,70	2
Instalador de Tubulações	7241-15	Diurno	12 horas por 36 horas	R\$12.843,30	2
Auxiliar de Encanador	7241-10	Diurno	12 horas por 36 horas	R\$9.713,42	2
Instalador de Tubulações	7241-15	Noturno	12 horas por 36 horas	R\$14.020,32	2

Auxiliar de Encanador	7241-10	Noturno	12 horas por 36 horas	R\$10.579,92	2
Oficial de Manutenção	5143-25	Diurno	44 horas semanais	R\$5.974,73	2
Auxiliar de Manutenção Predial	7170-20	Diurno	44 horas semanais	R\$4.786,16	2

4.3. Detalhamento dos valores previstos para o item 02:

DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO	ESTIMATIVA HORAS SEMESTRAL
Engenheiro Civil	R\$116,58	50
Arquiteto	R\$116,58	50
Engenheiro Eletricista	R\$116,58	50
Engenheiro Mecânico	R\$116,58	50
Engenheiro de Segurança do Trabalho	R\$116,58	50
Encarregado de Manutenção	R\$47,37	100
Técnico em desenho de construção civil	R\$32,67	100
Técnico em mecânica (calefação, ventilação e refrigeração)	R\$36,01	75
Técnico em Edificações com prática em ornamentação	R\$34,20	100
Técnico em telecomunicações	R\$38,43	75
Técnico em Eletrônica	R\$38,43	75
Técnico em Eletrotécnica	R\$38,43	75
Técnico em Eletromecânica	R\$38,15	75
Técnico em Mecânica (Motores)	R\$36,07	75
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$29,96	75
Mestre de Construção Civil	R\$87,46	100
Gesseiro	R\$31,50	100
Marceneiro	R\$30,67	100
Serralheiro	R\$30,83	100
Pedreiro	R\$30,79	150
Azulejista	R\$32,87	100
Pintor	R\$32,71	200
Servente de obras	R\$23,83	125
Operador de máquinas e equipamentos	R\$30,03	50
Instalador de tubulações	R\$28,15	50
Eletricista de instalações	R\$31,93	100
Ajudante de Eletricista	R\$24,35	50
Topógrafo	R\$32,82	50

Auxiliar de Manutenção de Edificações	R\$23,68	200
Oficial de Manutenção	R\$30,79	100
Vidraceiro	R\$25,14	100
Telhadista	R\$30,27	100
Soldador	R\$33,45	75

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas o contrato

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

GERENTE ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 23/08/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 23/08/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32343204** e o código CRC **32C84474**.

Referência: Processo nº 23765.000437/2023-00 SEI nº 32343204